



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

**RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS BENS INTEGRADOS DO PARQUE JOÃO COELHO,
DA PRAÇA DA REPÚBLICA E DA PRAÇA DA SEREIA**

**LOCALIZAÇÃO: AV. PRESIDENTE VARGAS, AV. NAZARÉ, AV. ASSIS DE
VASCONCELOS E RUA OSWALDO CRUZ.**

PROTEÇÃO LEGAL:

- **MUNICIPAL – LOCALIZADO NO CENTRO HISTÓRICO DE BELÉM, LEI Nº7.709 DE 18/05/1994.**
- **ESTADUAL – ÁREA DE ENTORNO DE BEM TOMBADO NA ESFERA ESTADUAL, GRUPO FLORIANO PEIXOTO, DECRETO LEI Nº5.629 DE 20/12/1990.**
- **FEDERAL – ÁREA DE ENTORNO DE BEM TOMBADO NA ESFERA FEDERAL, TEATRO DA PAZ, DECRETO LEI Nº25 DE 30/11/1937 E CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998.**

ASSUNTO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (NORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS).

Esta especificação tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos aos Bens Integrados do **PARQUE JOÃO COELHO**, da **PRAÇA DA REPÚBLICA** e da **PRAÇA DA SEREIA**, no município de Belém/PA, bem como fornecimento dos materiais, mão de obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro onde a Obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação à energia e abastecimento de água.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as especificações técnicas e com os documentos nelas referidos, sendo todos os materiais e equipamentos, bem como a mão-de-obra, salvo o disposto em contrário nesta especificação, fornecidos pelo empreiteiro contratado.

De um modo geral, serão adotadas estas e outras normas técnicas vigentes, assim como todos os princípios de boa execução e de bom acabamento, sendo os casos omissos, as presentes especificações, solucionados pela **FISCALIZAÇÃO**.

A execução dos serviços deve obedecer:

- O decreto 52.147 de 22/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos;
- As Normas Brasileiras aprovadas pela **ABNT**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

- Regulamentos, especificações da **REDE CELPA, COSANPA, TELEMAR E CORPO DE BOMBEIROS.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

DISCREPÂNCIA E INTERPRETAÇÕES

VERIFICAÇÃO PRELIMINAR: Compete à firma **CONTRATADA** fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os serviços, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **FUMBEL** e **SEURB**, bem como providenciar os registros nos órgãos competentes.

INTERPRETAÇÃO: Em caso de divergências entre as especificações e o Cadastro de Bens e Imóveis Integrados em anexo a este documento, ou dúvidas, caberá a **FUMBEL** e **SEURB**, esclarecer.

SIMILARIDADE: Nestas especificações devem ficar perfeitamente claro que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendida a alternativa “ou similar” a juízo da **FISCALIZAÇÃO**.

Para as dúvidas relativas a serviços e materiais que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverão ser considerados nas composições de custo dos referidos serviços e devem ser apresentados nas composições de custos da empresa que esta participando da licitação.

São partes integrantes da documentação correspondente à obra:

- Cadastro de Bens e Imóveis Integrados do Parque João Coelho, da Praça da República e da Praça das Sereias;
- Planta Geral de Implantação;
- Especificação Técnica dos serviços a serem executados nos Bens Integrados;
- Planilha de quantitativos.

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nesta especificação técnica e seus anexos, fornecidos pela **FUMBEL** e **SEURB**.

Quaisquer detalhes de especificação ou desenho, porventura omissos e que necessitam ser elucidados antes da licitação das obras, deverão ser encaminhados em data anterior à data da apresentação da proposta, determinada pelos técnicos da **FUMBEL** e **SEURB** de forma a atender os prazos previstos na Lei 8.666 e seus anexos.

Cabe ao empreiteiro, elaborar de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução, os quais serão, previamente, examinados e autenticados pela **FUMBEL** e **SEURB**.

Durante a execução da obra, poderá a empresa contratada apresentar projetos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pelo empreiteiro e pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

contratante do serviço. Tais projetos referem-se a detalhes (especificação e/ou desenhos) que estejam omissos no material fornecido pela **FUMBEL** e **SEURB** e que sejam indispensáveis para perfeita execução dos serviços contratados, ressaltando que os mesmos não ocasionarão custos adicionais à contratante.

A **CONTRATADA** será responsável pelos **Seguros de Acidentes de Trabalho e contra eventuais Sinistros que venham a ocorrer na Obra, tais como: Incêndio, danos causados por intempéries, etc., e de danos a terceiros**, feitos em companhia idônea.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a reconstruir quaisquer partes da obra que, por imperícia ou desproteção, sofram quaisquer tipos de danos, arcando com todos os custos deste serviço.

OCORRÊNCIA E CONTROLE

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter na obra um livro **DIÁRIO DE OBRA**, destinado a anotações pela **CONTRATANTE**, sobre o andamento da obra, bem como, observações a serem feitas pela fiscalização.

MATERIAIS A EMPREGAR

O emprego de qualquer material estará sujeito a aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, que decidirá sobre a utilização dos mesmos.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aplicação.

A **CONTRATADA** será obrigada a mandar retirar qualquer tipo de material não aprovado pela **FISCALIZAÇÃO** dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no livro **DIÁRIO DE OBRA**.

COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro **DIÁRIO DE OBRA**, e quando necessário, através de Ofício ou Memorando.

LIMPEZA DA OBRA

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra para evitar a acúmulo de restos de materiais no canteiro, bem como periodicamente todo o entulho proveniente da limpeza deve ser removido para fora do canteiro e colocado em local conveniente.

1 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA SERVIÇOS ESPECIAIS.

1.1 – Administração.

Todo o contato da Fiscalização com a contratada, será procedido através do Engenheiro Residente, podendo em alguns casos ser tratado diretamente com o Contratado.

A **CONTRATADA** deverá comunicar com antecedência a **SEURB** e a **FUMBEL**, o nome do Engenheiro Responsável, com suas prerrogativas profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

A **CONTRATADA** deverá manter na direção da obra um Engenheiro com conhecimentos técnicos que permitam a execução com perfeição de todos os serviços.

A **SEURB** e a **FUMBEL** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado no decorrer da obra caso o mesmo demonstre falta de conhecimento nos trabalhos ou indisposição em atender as exigências da fiscalização.

A **ORIENTAÇÃO** e a **FISCALIZAÇÃO** das obras será exercida por técnicos, engenheiros e arquitetos designados pelos órgãos responsáveis da obra (**FUMBEL** e **SEURB**). A referida equipe de Fiscalização terá autoridade para exercer todas e quaisquer ações orientadoras, fiscalizadoras e controladoras de obras e serviços. A **CONTRATADA** se obriga a facilitar a ação da equipe da Fiscalização, proporcionando-lhe fácil acesso a todas as partes da obra e sua respectiva documentação.

Cabe ao fiscal, verificar o andamento da obra e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

A **CONTRATADA** não poderá sub-empregar a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente, ficando direta e exclusivamente responsável pela fiel observância das condições contidas nos documentos correlatos e, também, dependendo da aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**, para efetivar a sub-empresa.

A **CONTRATADA** será responsável perante a **CONTRATANTE** pela execução de todos os serviços que venham a ser sub-empregados a terceiros.

A **CONTRATADA** se obrigará a prestar à obra toda assistência técnica, administrativa e fornecimento de material e mão-de-obra, inclusive de **CONSULTORES** a serem aprovados pela **FISCALIZAÇÃO** e **FUMBEL**, necessários ao andamento conveniente dos trabalhos, de modo a cumprir sem atraso as diversas etapas do prazo contratual estipulado.

2 – SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS.

2.1 – Aprovações, licenças e alvarás.

A **CONTRATADA** se obriga a obter todas as licenças, aprovações e franquias em tempo hábil necessárias aos serviços que serão contratados, observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e a segurança do trabalho. Deverão ser pagas, pontualmente, todas as despesas de emolumentos, alvarás, licenças, impostos, e encargos sociais relativos às obras contratadas, ficando a seus custos quaisquer multas ou penalidades aplicadas por autoridades competentes ocasionadas pelo não cumprimento de obrigações referentes à obra.

O aceite desta etapa de serviços será concedido pela **FISCALIZAÇÃO**, mediante apresentação, por parte da **CONTRATADA**, de documentos que comprovem o reconhecimento dos órgãos competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

Será incluído na proposta, sem despesas suplementares para a **CONTRATANTE**, o pagamento de todos os impostos federais, estaduais e municipais relacionados com a obra e o contrato. Inclui-se nestes impostos o valor de registro do contrato.

2.2 – Carga, Transporte e Descarga do Entulho.

A remoção e o transporte do entulho proveniente das demolições e expurgo de obra será executada de acordo com as exigências do Código de Postura Municipal e atender as exigências da **FISCALIZAÇÃO** da obra quanto ao fim destinado aos mesmos, observando-se, principalmente, a possibilidade de doação dos restos de obra a entidades sem fins lucrativos.

2.3 – Canteiro de Obra.

A obra será dotada de todas as instalações destinadas ao seu perfeito funcionamento tais como: água, esgoto, luz e força, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo pagamento do consumo mensal das mesmas.

A **CONTRATADA** deverá manter no local da obra um serviço de **PRONTO SOCORRO** para atendimento dos operários que venham a sofrer qualquer tipo de acidente no canteiro de obras.

Os serviços de caráter permanente, tais como, **PRONTO SOCORRO, ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS**, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI**.

Deverão ser colocadas 04 (quatro) placas indicativas de obra, conforme modelo fornecido pela **SEURB** com dimensões de 4,00 x 3,00m, suspensas a 2,00m em relação ao nível do passeio.

Deverá ser executada **SINALIZAÇÃO DIURNA e NOTURNA** em placas de advertência em madeira conforme modelo fornecido pela **SEURB**.

2.4 – Tapume de proteção.

Os tapumes deverão ser executados envolvendo a área do Parque João Coelho, da Praça da República e da Praça das Sereias, obedecendo as exigências municipais e de acordo com as seguintes especificações:

- A altura do tapume será de 2,20m e este será estruturado em montantes principais de 4" x 4" de secção transversal de madeira de lei, espaçados entre si cerca de 2,50m fixados firmemente ao solo;
- Serão também utilizadas peças estruturais menores, pernamancas de 3"x2" em madeira de lei, fixadas sobre os montantes em três linhas, com espaçamento de 1,10m entre si;
- O material utilizado para vedação será em chapas de compensado resinado, com 10 mm de espessura;
- O acabamento do tapume será em pintura com cal e cola na cor branco neve nas duas faces;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

- Deverá apresentar portão de acesso e carga e descarga de materiais, com as mesmas características do restante do tapume, devidamente fixados com ferragens robustas e tranca de segurança;
- Na face externa do tapume deverá ser pintada a logomarca da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**.

2.5 – Equipamentos de Proteção Individual - EPI e ferramentas.

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança de trabalho, contidas na Norma Regulamentadora à segurança de trabalho aprovada pelo Ministério do Trabalho.

Deverá haver particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis de equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagem, escadas, andaimes e superfícies de trabalho.

Será obrigatório o uso de:

- Equipamentos de proteção de cabeça, (capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos e radiações, máscaras de filtro);
- Equipamentos para proteção das mãos e braços (luvas e mangas de proteção);
- Equipamento para proteção de pés e pernas (botas de borracha e/ou couro);
- Equipamento para proteção contra quedas com diferença de nível (cinto de segurança);
- Equipamento de proteção auditiva;
- Equipamentos de proteção coletiva: bandeja protetora de lixo, telamento de fachadas para transporte vertical de material e de pessoas (se necessário).

O descumprimento de quaisquer normas quanto a segurança dos operários, que seja verificado pelas autoridades competentes e que resultem em penalidades e multas, deverão ser assumidas em sua plenitude pela contratada.

2.6 – Andaimes metálicos.

Os andaimes metálicos de torre deverão ser montados quando necessários, conforme instrução do fabricante, formando torres até a altura adequada para a execução dos serviços. As pontas inferiores deverão ser calçadas com tábuas de madeira ou conterem roldanas revestidas de borracha, evitando sempre danificar os revestimentos de piso existentes.

Os andaimes deverão ser montados de tal forma que não causem instabilidade, proporcionando a segurança dos operários que irão utilizá-los, montados de modo que nunca danifiquem os bens a restaurar, tudo em conformidade com as normas da DRT.

Quando houver necessidade e nos casos em que não for possível utilizar andaime metálico, poderá ser montado andaime de madeira de lei devidamente imunizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

Os andaimes deverão ser utilizados em todos os coretos, pavilhão e monumentos onde houver necessidade.

Em conformidade com as exigências da **DRT** os andaimes devem ser dotados de toda infra-estrutura de segurança, tais como: escadas, telas de proteção e etc., de forma a garantir a integridade dos operários que farão uso dos mesmos.

A **CONTRATADA** se obriga a manter na obra o número suficiente de andaimes para o pleno desenvolvimento dos serviços. Devendo constar nos custos todo madeiramento necessário para a execução dos serviços.

3 – DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO.

Quando, eventualmente, as demolições forem necessárias deverão ser efetivadas com cuidado para não causar danos às estruturas originais dos Bens Integrados. A equipe de Fiscalização possui autoridade para suspender as demolições que venham a prejudicar quaisquer dos Bens Integrados.

Na ocorrência de materiais remanescentes das demolições e que porventura sejam reaproveitados deverão ser previamente registrados em desenhos, enumerando cada parte do desenho, correspondendo ao mesmo número da peça enumerada. Estes serão empilhados com o devido cuidado para não danificá-los, em local adequado e determinado pela Fiscalização.

Os materiais remanescentes das demolições e que não forem reaproveitados na obra serão transportados pela Contratada, de acordo com as orientações da Fiscalização.

3.1 - Remoção de peças de madeira.

As peças de madeira comprometidas e sem condições de reaproveitamento deverão ser removidas observando-se o material de apoio (alvenarias, perfis metálicos, etc.) onde essas se encontram fixadas.

3.2 - Remoção de revestimento (azulejo).

Os revestimentos de parede em azulejo existentes no interior do Bar do Parque e nos banheiros do Bar do Parque deverão ser removidos, assim como o substrato de assentamento dos mesmos, tomando-se o cuidado para verificar previamente se existe algum piso antigo.

Rebocos antigos degradados que se encontrarem com fungos ou com qualquer outra patologia, deverão ser removidos cuidadosamente, utilizando-se equipamento manual para que não ocorra dano na alvenaria estrutural, possibilitando posteriormente o processo de intervenção para consolidação.

3.3 - Demolição de piso (lajota cerâmica).

Os pisos existentes na área das obras definidos para demolição (parte interna e banheiros e do Bar do Parque), deverão ser demolidos, inclusive a camada de base existente, tomando-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

cuidado para verificar previamente se existe algum piso antigo. A remoção deverá ser feita cuidadosamente para que não ocorram danos às estruturas existentes.

3.4 – Remoção de esquadria (metálica / madeira).

As esquadrias danificadas deverão ser removidas, principalmente aquelas que apresentem características de originalidade, o mesmo ocorrendo com as suas ferragens, e nesses casos o serviço deverá ser feito com rigoroso cuidado. Ficará a critério da Fiscalização a reutilização dos elementos removidos. As peças que estiverem em boas condições deverão permanecer no seu local de origem para tratamento e recuperação geral.

3.5 – Reaterro das fundações e áreas degradadas.

Na base das fundações dos Bens Integrados comprometidas deverão ser executados os reaterros apilados, com solo cimento, em camadas de no máximo 20 cm (vinte centímetros), por camada compactada, salvo outra orientação da Consultoria de consolidação estrutural.

4 – PAREDES E VEDAÇÕES.

4.1 – Vedações em estrutura metálica.

Deverão ser recompostas as partes faltantes e recuperadas ou substituídas as partes danificadas das vedações e estruturas metálicas. No caso de o elemento estar fixado em base, deve-se observar a retirada de argamassa presente na base e a eliminação de oxidação existente. Deverá ser realizada a revisão nos rejuntas e soldas, para posteriormente serem efetuados, de modo geral, os serviços de: limpeza; lixamento; emassamento; tratamento à base de *prime* anti-oxidante e pintura de acabamento com tinta esmalte sintético acetinado. As partes da estrutura em tela moeda ou tela aramada que encontram-se danificadas, deverão ser substituídas. Os Bens Integrados que apresentam esses elementos: Banca do Alvino, Banca do Chaveiro, Box da Guarda Municipal e Banca Quilombo da República.

5 – COBERTURAS E BERAIS.

5.1 – Cobertura em chapas metálicas.

Nas coberturas em chapas metálicas deverá haver a substituição das chapas danificadas; fixação das peças soltas; eliminação de oxidação existente e revisão no rejunte para posteriormente serem efetuados, de modo geral, os serviços de limpeza, lixamento, emassamento, tratamento à base de *primer* anti-oxidante e pintura de acabamento final com tinta esmalte sintético acetinado respeitando as cores do Projeto de Valorização Cromática ou similares, quando for o caso, ou com cores definidas pela Fiscalização, com no mínimo 3 (três) demãos. Os Bens Integrados que apresentam esses elementos: Banca do Alvino, Banca do Chaveiro, Coreto de Ferro, Box da Guarda Municipal, Bar do Parque, Banca Quilombo da República e Pavilhão Euterpe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

5.2 – Cobertura abobadada em cimento armado.

Deverá haver a averiguação das causas das fissuras existentes para a eliminação das mesmas, preenchimento das áreas faltantes ou degradadas com argamassa semelhante a existente em proporção a ser indicada, após análise, pela Fiscalização, para posteriormente ser executada a impermeabilização com pintura asfáltica especificada neste documento e pintura de acabamento com tinta látex respeitando as cores do Projeto de Valorização Cromática ou similares, quando for o caso, ou com cores definidas pela Fiscalização, com no mínimo 3 (três) demãos. O Bem Integrado que apresenta esse elemento: Coreto Circular em alvenaria.

5.3 – Cobertura marcada por cúpula, com óculos, encimada por pináculo e vedação com tratamento imbricado.

Deverá ser realizada manutenção geral, constando do preenchimento das áreas degradadas com argamassa semelhante a existente em proporção a ser indicada, após análise, pela Fiscalização, para posteriormente ser executada a impermeabilização com pintura asfáltica especificada neste documento e pintura de acabamento com tinta látex respeitando as cores do Projeto de Valorização Cromática ou similares, quando for o caso, ou com cores definidas pela Fiscalização, com no mínimo 3 (três) demãos. O Bem Integrado que apresenta esse elemento: Fonte Luminosa.

5.4 – Cobertura em estrutura metálica e vidro aramado.

Em conformidade ao padrão existente deverá ser recuperada a cobertura em estrutura metálica e vidro aramado de 10mm (dez milímetros), eliminando a oxidação e as infiltrações existentes.

A estrutura metálica deverá ter proteção à base de *primer* anti-oxidante e pintura de acabamento final com tinta esmalte sintético acetinado respeitando as cores do Projeto de Valorização Cromática ou similares, quando for o caso, ou com cores definidas pela Fiscalização, com no mínimo 3 (três) demãos.

Em todo fechamento deverá ser empregado vidro aramado de 10mm (dez milímetros), observando-se que esse material deverá ser fixado à estrutura metálica através de parafusos, grampos e silicone. O Bem Integrado que apresenta esse elemento: Bar do parque.

5.5 – Cobertura imbricada em madeira vedada com folhas de zinco e recoberta por ruberoíde.

Essa cobertura localizada no Quiosque em madeira – ponto de táxi é encimada por pináculo de madeira e com beiral circundado por lambrequins metálicos, apoiados por mãos-francesas em ferro trabalhado com elementos florais. Seus elementos deverão ter revisão geral a fim de regularizar a drenagem de águas pluviais, observando a substituição de peças comprometidas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

a vedação dos elementos para evitar a entrada de águas pluviais, seguindo o padrão existente, para posterior pintura, conforme orientação da Fiscalização.

5.6 – Cobertura em pergolado de madeira.

Deverão ser substituídas todas as peças de madeira comprometidas. As peças em madeira de lei deverão ser tratadas e imunizadas empregando imunizante *Dragnet*, através de pincelamento ou pulverização, para posterior aplicação de verniz fosco. Esses serviços deverão ser efetuados no Caramanchão.

6 – VÃOS, QUADROS E FECHAMENTOS.

Os arremetes das guarnições, com alisares e/ou revestimento de parede adjacente, merecerão por parte da contratada, cuidados especiais. Sempre que necessário tais arremates serão objeto de desenho de detalhes, os quais serão submetidos à prévia e expressa aprovação da Fiscalização.

As esquadrias, portas, janelas, venezianas, corrimão, peitoris e etc., a serem substituídos deverão obedecer ao mesmo tipo de madeira, modelo, forma, dimensão, acabamento e disposição dos existentes.

Os Bens Integrados que apresentam esses elementos: Conjunto arquitetônico que delimita o entorno do Monumento à República – corrimão, Coreto de Ferro – porão, Bar do Parque – porta-balcão, esquadrias e corrimão, Pavilhão Euterpe – porão e Quiosque em madeira.

7 – ELEMENTOS ESTRUTURAIS E ORNAMENTAIS.

7.1 – Postes em ferro fundido.

Deverão ser recompostas as partes faltantes da estrutura, quando for o caso, com a colocação de placas metálicas e vedadas as áreas danificadas ou expostas.

Será necessária a eliminação de qualquer tipo ou sinal de oxidação e a revisão nos rejuntas e soldas, para posteriormente serem efetuados os serviços generalizados de: limpeza, lixamento, emassamento, tratamento à base de *primer* anti-oxidante e pintura de acabamento com tinta esmalte sintético acetinado com no mínimo 3 (três) demãos em cores diferenciadas, buscando ressaltar elementos decorativos, a serem definidas pela Fiscalização.

Toda a parte relativa à alimentação elétrica deverá ser revista, incluindo pratos e elementos faltantes das luminárias e lâmpadas para seu perfeito funcionamento, bem como da rede telefônica.

Os Bens Integrados que apresentam esses elementos: Postes do Complexo do Memorial à República, Poste em Ferro Isolado do Parque João Coelho.

7.2 – Gradil, Guarda-corpo, pilares, estruturas e detalhes decorativos em ferro fundido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

Deverá haver a recomposição das peças trabalhadas faltantes de acordo com o material e o modelo existente e a regularização das peças amassadas e/ou empenadas.

Será necessária a eliminação de qualquer tipo ou sinal de oxidação e a revisão nos rejuntas e soldas, para posteriormente serem efetuados os serviços generalizados de: limpeza, lixamento, emassamento, tratamento à base de *primer* anti-oxidante e pintura de acabamento com tinta esmalte sintético acetinado com no mínimo 3 (três) demãos, respeitando as cores do Projeto de Valorização Cromática, quando for o caso, ou com cores a serem definidas pela Fiscalização.

Os Bens Integrados que apresentam esses elementos: Conjunto Arquitetônico que delimita o entorno do Monumento à República, Cascata Iêrêdê, Coreto de Ferro, Anfiteatro, Laguinho e Ponte, Bar do Parque, Pavilhão Euterpe e Fonte das Sereias.

7.3 – Base em cimento armado.

Deverá haver a recomposição das bases existentes em cimento armado, efetuando o tratamento das ferragens que se encontram expostas para eliminar e prevenir a oxidação, com aplicação de *primer* anti-ferruginoso, e posteriormente realizar a regularização das áreas faltantes ou danificadas em cimento, mantendo as mesmas características do padrão existente, evitando falhas na questão estética e na agregação do material novo com o existente, exigindo todo cuidado nas bordas do remendo a fim de evitar possíveis fissuras. As bases que encontram-se soltas deverão ser fixadas ao solo. Esses serviços deverão ser efetuados nos Bens Integrados: Placa Simbólica da Assembléia de Deus, Monumento à República, Placa Mangueira nº1000, Placa que localiza o Armazém da Pólvora, Placa 1º Cemitério de Belém, Placa em Homenagem a Augusta Meira Filho.

7.4 – Placas e efígies em metal.

As placas em metal deverão ser desempenadas, quando for o caso, e limpas com água, sabão neutro e escovas de cerdas naturais ou de *nylon*.

As placas desaparecidas deverão ser confeccionadas em latão com as inscrições adequadas, seguindo informações do inventário do DEPH – Departamento de Patrimônio Histórico da FUMBEL.

Os Bens Integrados que apresentam esses elementos: Memorial à República, Placa Simbólica da Assembléia de Deus, Placa Mangueira nº1000, Placa que localiza o Armazém da Pólvora, Placa 1º Cemitério de Belém, Placa em Homenagem a Augusta Meira.

7.5 – Balaustradas, vasos ornamentais, colunas dóricas, pilastras e elementos decorativos em massa.

Deverá ser executada a restauração das balaustradas, dos vasos ornamentais, das colunas dóricas, das pilastras e dos elementos decorativos em massa, dos Bens Integrados, recuperando as peças existentes através da recomposição das falhas no cimentado, assim como das partes quebradas, com argamassa em traço similar ao existente, para evitar falhas na questão estética e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

agregação do material novo com o existente, exigindo todo cuidado nas bordas do remendo a fim de evitar possíveis fissuras.

Para as lacunas existentes (balaustradas, vasos ornamentais e elementos decorativos das colunas dóricas, como capitel, etc.) deverão ser confeccionadas novas peças em mesmo padrão e sistema com formas e acabamento externo rústico.

As estruturas (Banco Ornamentado 1) e as colunas dóricas (Conjunto Arquitetônico que delimita o entorno do Monumento à República) que se encontram desaprumadas deverão ser cuidadosamente alinhadas e niveladas, seguindo orientação da **Consultoria de consolidação estrutural**.

Nos conjuntos de bancos do entorno da Fonte Luminosa deverá haver a eliminação da área em carapinha (detalhe) para a regularização das superfícies das pilastras ao nível do reboco existente.

Antes da pintura com tinta látex tipo Coralmur ou similar, deverá ser procedida limpeza geral para eliminação das sujidades e vegetação.

Esses serviços deverão ser executados nos seguintes Bens Integrados: Conjunto Arquitetônico que delimita o entorno do Monumento à República, Anfiteatro, Caramanchão, Fonte Luminosa, Banco Frontal do entorno da Fonte Luminosa, Conjunto de três bancos do entorno da Fonte Luminosa, Coreto Circular em alvenaria e Bancos Ornamentados 1 e 2.

7.6 – Bancos em placas com suporte metálico.

Deverá haver a eliminação das trincas e fissuras, sanando a causa das mesmas, e regularização de áreas faltantes e danificadas, seguindo o acabamento em reboco de traço semelhante ao existente para evitar falhas na questão estética e na agregação do material novo com o existente exigindo todo cuidado nas bordas do remendo. Eventualmente poderá ser feita costura metálica para reforço estrutural, acompanhando orientações da **Consultoria de consolidação estrutural**. Antes da pintura com tinta látex tipo Coralmur ou similar deverá ser procedida limpeza geral para eliminação das sujidades.

Os Bens Integrados que apresentam esses elementos: Cascata Iêrêdê, Anfiteatro, Banco frontal no entorno da Fonte Luminosa, Conjunto de três bancos posteriores no entorno da Fonte Luminosa e Bancos Ornamentados 1 e 2.

8 – ELEMENTOS DOS CONJUNTOS ESCULTÓRICOS.

8.1 – Base e coluna dórica em mármore Carrara.

Deverá ser, cuidadosamente, realizada a limpeza das pedras em mármore carrara com solução de 50% (cinquenta por cento) de água destilada para 50% (cinquenta por cento) de álcool absoluto, algumas gotas de detergente neutro e escovas de cerdas naturais ou de *nylon*. Não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

tolerado o uso de escovas de aço, salvo melhor orientação do restaurador responsável. Esse serviço refere-se ao Bem Integrado: Monumento à República.

8.2 – Escultura em bronze.

Deverá ser, cuidadosamente, realizada limpeza das esculturas em bronze com água, sabão e escova de cerdas naturais ou de *nylon*. Não será tolerado o uso de escovas de aço.

Quando as esculturas apresentarem pátina existente (camada natural que protege o material, dando aspecto esverdeado) esta não deverá ser removida. Desta forma a limpeza restringe-se as sujidades encontradas na camada superficial das esculturas, evitando ainda danos aos elementos decorativos.

As esculturas em bronze são: Monumento à República e as Esculturas isoladas Vênus, Flora, Samaritana e Ana Reta.

8.3 – Conjunto escultórico e fonte em ferro fundido.

Deverá haver a recomposição das peças faltantes em ferro fundido conforme o padrão existente ou similar e o alinhamento das peças que encontram-se fora do prumo. Após a recuperação das peças faltantes ou danificadas deverá ser efetuada, cuidadosamente, limpeza generalizada para eliminação das sujidades, emassamento com massa plástica e tratamento à base de *primer* anti-oxidante nas áreas degradadas antes da pintura de acabamento final com tinta automotiva na cor “Marrom Lontra”, com no mínimo 3 (três) demãos, obedecendo o tempo necessário entre elas. Esse serviço refere-se a Fonte das Sereias.

8.4 – Obelisco, base e pedestal em marmorite.

Os pedestais em marmorite que encontram-se pintados, deverão ter a pintura existente cuidadosamente removida até a estrutura original em marmorite, que deve ser primeiramente investigada através de prospecção.

As áreas faltantes, deverão ser recompostos mantendo as mesmas características do padrão existente, evitando falhas na questão estética e na agregação do material novo com o existente, exigindo todo cuidado nas bordas do remendo a fim de evitar possíveis fissuras.

Após as recuperações necessárias, deverá ser procedida a limpeza com água, sabão neutro e escova de cerdas macias, nunca de aço, para eliminação das sujidades e enegrecimento, e posteriormente aplicação de cera microcristalina, confirmando-se o marmorite e sua condição, o que será avaliado pela Fiscalização.

No caso específico do Obelisco aos Revolucionários de 24 e 30, deverá haver o rejuntamento da área entre o obelisco e a base quadrangular com material semelhante ao existente preenchendo eventuais lacunas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

No caso específico da Escultura isolada Venus, deverá ser efetuada drenagem no pedestal, que possui formato propício ao acúmulo de água da chuva ocasionando umidade e manchas na parte inferior da mesma.

Os Bens Integrados que apresentam esses elementos: Obelisco aos Revolucionários de 24 e 30 e Esculturas isoladas Vênus, Flora e Samaritana.

8.5 – Pedestal em granito.

Deverá ser procedida a limpeza com água, sabão neutro e escova de cerdas macias, nunca de aço, para eliminação das sujidades e enegrecimento, e posteriormente aplicação de cera microcristalina, na base de granito onde está assentada a Escultura isolada denominada Ana Reta.

9 – PLACAS BELÉM DA MEMÓRIA.

9.1 – Suporte estrutural em granilite.

As bases em granilite que apresentem áreas faltantes, deverão ser recompostas mantendo as mesmas características do padrão existente, evitando falhas na questão estética e na agregação do material novo com o existente, exigindo todo cuidado nas bordas do remendo a fim de evitar possíveis fissuras.

Após as recuperações necessárias, deverá ser procedida a limpeza com água, sabão neutro e escova de cerdas macias, nunca de aço, para eliminação das sujidades e enegrecimento, e posteriormente aplicação de cera microcristalina.

9.2 – Parafusos.

Deverão ser substituídos os parafusos com espaçadores oxidados e/ou faltantes das Placas Belém da Memória, conforme o padrão existente.

9.3 – Placas em metal com proteção em vidro incolor.

Deverá ser efetuada a limpeza generalizada das placas e dos vidros, assim como a recomposição dos vidros faltantes seguindo o padrão existente.

10 – PAVIMENTAÇÃO E PISOS.

10.1 – Camada impermeabilizadora.

Nas áreas onde forem removidos os pisos, deverá ser executada uma camada impermeabilizadora com 5 cm (cinco centímetros) de espessura em concreto magro com seixo, resistência 13.5 Mpa. Esta camada só deverá ser lançada após ser realizada revisão geral do sistema de alimentação da água fria, esgoto e elétrico, e serem instaladas todas as canalizações que porventura venham a passar sob o piso e quando o solo estiver adequadamente compactado. Esses serviços serão necessários nas áreas molhadas dos Bens Integrados: Lago Circular, Fonte Luminosa, Lagunho e Ponte e Fonte das Sereias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

10.2 – Camada niveladora.

Sobre a camada impermeabilizadora e sobre os pisos dos Bens Integrados a serem recuperados ou substituídos deverá ser executada uma camada de cimento e areia média ou grossa no traço 1:3 (um para três), com espessura mínima de 3cm (três centímetros) com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir.

O revestimento deverá ser assentado utilizando-se argamassa adequada, em conformidade com as exigências do piso a ser assentado (lajota cerâmica e ladrilho hidráulico).

No caso dos fundos dos lagos a camada niveladora será considerada como piso final, sendo necessária, anteriormente, a impermeabilização com pintura asfáltica especificada neste documento.

Esses serviços referem-se aos Bens Integrados: Lago Circular, Fonte Luminosa, Laguinho e Ponte, Fonte das Sereias, Coreto de Ferro, Pavilhão Euterpe, Bar do Parque e nos locais em que será necessária a correção de pisos.

10.3 – Pisos.

10.3.1 – P1 – Lajota cerâmica.

O novo revestimento deverá ser assentado sobre a camada niveladora, utilizando-se argamassa adequada e rejunte de aproximadamente 5mm, na mesma cor da cerâmica, obedecendo aos níveis ou inclinações pré-existentes. Esses serviços deverão ser realizados nos banheiros e na parte interna do Bar do Parque.

10.3.2 – P2 – Piso externo em cimentado pintado.

Deverá haver a regularização das partes danificadas no cimentado, exigindo todo cuidado nas bordas do remendo a fim de evitar possíveis fissuras, para posterior pintura com tinta tipo Coralpiso ou similar na cor a ser definida pela Fiscalização. Antes da aplicação da tinta a superfície deverá ser lavada e escovada com água a fim de eliminar toda poeira e sujidades. Esse serviço deverá ocorrer nos seguintes Bens Integrados: Banca do Alvino, Banca do Chaveiro, Banca Quilombo da República.

10.3.3 – P3 – Piso externo em cimentado.

Deverá haver a regularização das partes danificadas no cimentado, exigindo todo cuidado nas bordas do remendo a fim de evitar possíveis fissuras. Após a recuperação do piso deverá ser efetuada limpeza geral com água e escovação a fim de eliminar toda poeira e sujidades. Esse serviço será efetivado nos seguintes Bens Integrados: Box da Guarda Municipal, Laguinho e Ponte, Lago Circular, Fonte Luminosa, Bancos Ornamentados 1 e 2, Pavilhão Euterpe e Fonte das Sereias.

10.3.4 – P4 – Pavimentação em cimentado com seixo e juntas de dilatação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

Deverá haver a eliminação das trincas existentes e a regularização das partes danificadas, exigindo todo cuidado nas bordas do remendo a fim de evitar possíveis fissuras. Após a recuperação do piso deverá ser efetuada limpeza geral com água e escovação a fim de eliminar toda poeira e sujidades. Esse serviço deverá ser efetivado nos seguinte Bens Integrados: Maloca e Caramanchão.

10.3.5 – P5 – Pavimentação em ladrilho hidráulico.

Deverá haver a recomposição das áreas faltantes em ladrilho hidráulico, assim como as que estejam muito danificadas, conforme o modelo existente. A paginação de assentamento do ladrilho hidráulico, deverá obedecer a pré-existente no local. O ladrilho hidráulico deverá ser assentado sobre camada niveladora, utilizando-se a argamassa adequada, obedecendo aos níveis ou inclinações pré-existentes. Após o assentamento das áreas faltantes e danificadas o piso deverá ser lavado com água e escovas de *nylon*, para posterior aplicação de cera microcristalina.

Nos casos específicos onde ocorre o empoçamento de água deverá ser executado o nivelamento do piso com a correção da inclinação para posterior assentamento do ladrilho hidráulico.

Esses serviços serão necessários nos Bens Integrados: Conjunto Arquitetônico que delimita o entorno do Monumento à República, Coreto de Ferro, Anfiteatro, Caramanchão, Obelisco aos Revolucionários de 24 e 30, Banco frontal do entorno da Fonte Luminosa, Conjunto de três bancos posteriores do entorno da Fonte Luminosa, Bancos Ornamentados 1 e 2, Coreto Circular em alvenaria – com áreas danificadas e com empoçamento e Pavilhão Euterpe – com áreas danificadas e com empoçamento.

10.3.6 – P6 – Pavimentação em marmorite com inscrição.

Deverá haver a recomposição das áreas faltantes e danificadas nas 2 (duas) inscrições em marmorite, conforme o modelo e as cores existentes. O marmorite deverá ser recuperado mantendo a camada niveladora, utilizando-se argamassa adequada, obedecendo aos padrões, níveis e/ou inclinações pré-existentes. Esse serviço deverá ser realizado no Bem Integrado: Conjunto Arquitetônico que delimita o entorno do Monumento à República.

10.3.7 – P7 – Pavimentação em seixo e pedras coloridas.

Deverá ser recuperado com a complementação das partes faltantes, seguindo as mesmas características do padrão existente. O assentamento deverá ser sobre a camada niveladora, utilizando-se argamassa adequada e obedecendo aos padrões, níveis e/ou inclinações pré-existentes. Esse serviço deverá ser realizado no Bem Integrado: Cascata Iêrêdê.

10.3.8 – P8 – Pavimentação em pedra portuguesa.

Deverá ser efetuada limpeza com água, sabão e escovas de *nylon*, e recomposição das áreas danificadas. As pedras portuguesas a serem assentadas deverão seguir o mesmo padrão existente no local sobre a camada niveladora, utilizando-se argamassa adequada, obedecendo aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

níveis ou inclinações pré-existent. Esse serviço será necessário no Bem Integrado: Bar do Parque – plataforma suspensa e áreas de passeio em geral.

10.3.9 – P9 – Pavimentação em Korodur.

Deverá ser efetuada limpeza para eliminação das sujidades com água, sabão neutro e escovas de *nylon*, para posterior aplicação de cera microcristalina. Esses serviços serão necessários nos seguintes Bens Integrados: Box da Guarda Municipal – parte interna e Coreto de Ferro – porão.

11 – REVESTIMENTO DE PAREDE.

As argamassas que apresentam falhas externas devem ser recompostas, obedecendo às técnicas de escarificação e embrechamento.

Nos casos de recomposição parcial a execução da recuperação de reboco exige todo o cuidado nas bordas do remendo, evitando-se possíveis fissuras e manchas nas paredes quando da composição da nova argamassa, que deverá ter traços similares ao original. Antes da aplicação do chapisco e novo reboco, a alvenaria deverá ser lavada com água e escova de *nylon* livrando-a de toda poeira, raízes e etc.

As argamassas deverão ser preparadas mecânica ou manualmente. O emassamento mecânico deve ser contínuo, a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira ou misturados. Quando a quantidade a manipular for insuficiente para justificar a mistura mecânica, será permitido o emassamento manual.

O emassamento manual será obrigatório para argamassas que contenham cal em pasta.

Será feito sobre coberta e de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro de obras, em tabuleiros ou superfícies planas impermeáveis e resistentes.

As argamassas contendo cimento deverão ser usadas dentro de 2 1/2 (duas e meia) horas a contar do primeiro contato do cimento com a água.

Nas argamassas de cal contendo pequena proporção de cimento, a adição será realizada no momento do emprego.

Será rejeitada e inutilizada toda argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedada a sua utilização.

A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução, não poderá ser novamente empregada.

Não será permitida a mistura de cimento *portland* e gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

11.1 – Chapisco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

Após execução da limpeza das paredes, toda a alvenaria que teve o seu revestimento removido ou novo, deverá ser chapiscada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (um para três).

Deverá haver a complementação e a regularização das partes faltantes e danificadas em chapisco, mantendo as mesmas características do padrão existente evitando falhas na questão estética assim como na agregação do material novo com o existente, exigindo todo cuidado nas bordas do remendo a fim de evitar possíveis fissuras.

No caso de ocorrerem rebocos originais com argamassa de cal, o procedimento deverá ser de aplicar aguada de cal em 03 (três) camadas, dispostas alternadamente de forma vertical e horizontal, antes da aplicação do emboço.

No caso das paredes onde as ranhuras ou o chapisco forem a última camada a ser aplicada, deverá ser procedida a limpeza geral para eliminação das sujidades e vegetações, para posteriormente ser executada pintura com tinta látex tipo Coralmur ou similar.

Esses serviços serão necessários nos seguintes Bens Integrados: Coreto Circular em alvenaria – base e Bar do Parque – parte interna e banheiros.

11.2 – Emboço.

Nas paredes onde será necessário o emboço ou será assentado o revestimento de parede deverá ser aplicado emboço no traço 1:6:2 (um para seis para dois) de cimento, areia e barro. Esses serviços serão necessários nos seguintes Bens Integrados: Coreto Circular em alvenaria – base e Bar do Parque – parte interna e banheiros.

11.3 – R1- Reboco rústico.

Em conformidade ao traço existente obedecendo a granulometria e a constituição do reboco original, a contratada deverá executar reboco rústico, no traço a ser fornecido pela Fiscalização.

Deverá haver a eliminação de fissuras existentes e a complementação e regularização das partes faltantes e danificadas do revestimento cimentado rústico ou do revestimento imitando rusticação em alvenaria de tijolos marcados ou do revestimento imitando pedras rústicas ou do revestimento cimentado rústico com ranhuras e nós imitando troncos de árvores, conforme o caso.

A argamassa utilizada deverá seguir o padrão existente à base de areia, saibro, cal e pequena adição de cimento.

Deverão ser aplicadas em camadas, com no mínimo uma de emboço de espessura de 1,5 cm (um centímetro e meio) e uma de reboco de acabamento com espessura máxima de 0,5 cm (meio centímetro).

As formações feitas de tijolo cerâmico com revestimento em argamassa de cimento rústico imitando pedras deverão ser recompostas onde apresentem falhas no reboco. Recomposições



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

realizadas anteriormente, cujo remendo não estão adequadamente consolidados deverão ser totalmente removidos para execução de novo reboco. Antes de efetuar a recomposição do reboco, deverá ser procedido o aterro das bases evitando deixar áreas livres que acumulam águas infiltradas internamente.

Nas estruturas em cimento rústico com ranhuras e nós imitando troncos de árvores deverá ser realizado o tratamento da parte metálica exposta através de limpeza, lixamento, e a aplicação de *prime* anti-ferruginoso na estrutura, para posterior complementação das partes faltantes em argamassa, mantendo as mesmas características do padrão existente. Posteriormente deverá ser realizada limpeza geral e remoção de vegetação e de ervas daninhas.

No caso das paredes internas dos lagos, antes da execução do reboco rústico, deverá ser procedida a impermeabilização com pintura asfáltica especificada anteriormente.

Toda a recuperação nas áreas deverá ser realizada mantendo as mesmas características do padrão existente, evitando falhas na questão estética, assim como na agregação do material novo com o existente, exigindo todo cuidado nas bordas do remendo a fim de evitar possíveis fissuras.

Após a execução do reboco rústico, quando houver o caso de pintura com tinta látex tipo Coralmur ou similar, deverá ser procedida limpeza geral para eliminação das sujidades e vegetação.

Esses serviços deverão ser realizados nos seguintes Bens Integrados: Anfiteatro, Lago Circular, Fonte Luminosa, Laguinho e Ponte, Coreto Circular em alvenaria, Cascata Iêrêdê, Coreto de Ferro, Maloca, Pavilhão Euterpe e Fonte das Sereias.

11.4 – R2 – Reboco.

Deverá haver a eliminação de fissuras existentes, recomposição e regularização das áreas faltantes ou danificadas seguindo o acabamento em reboco de traço semelhante ao existente para evitar falhas na questão estética, assim como na agregação do material novo com o existente, exigindo todo cuidado nas bordas do remendo a fim de evitar possíveis fissuras. Quando for o caso, antes da pintura com tinta látex tipo Coralmur ou similar deverá ser procedida limpeza geral para eliminação das sujidades e vegetação.

Esses serviços deverão ser realizados nos seguintes Bens Integrados: Conjunto Arquitetônico que delimita o entorno do Monumento à República, Anfiteatro, Caramanchão, Fonte Luminosa, Banco frontal do entorno da Fonte Luminosa, Conjunto de três bancos posteriores do entorno da Fonte Luminosa, Coreto Circular em alvenaria, Bancos Ornamentados 1 e 2, Bar do Parque e Fonte das Sereias.

11.5 – R3 – Revestimento em azulejos brancos.

Deverá haver a reposição e a substituição dos azulejos faltantes e quebrados, respectivamente, conforme o padrão existente. A paginação de assentamento do azulejo, deverá obedecer a pré-existente no local. O azulejo deverá ser assentado sobre a camada niveladora,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

utilizando-se a argamassa adequada, obedecendo aos níveis ou inclinações pré-existentes. Após o assentamento das áreas faltantes e danificadas deverá ser procedido o rejuntamento na mesma cor do existente. Esses serviços deverão ser realizados nos banheiros do Coreto de Ferro e do Pavilhão Euterpe.

11.6 – R4 – Revestimento cerâmico.

Deverá haver a substituição dos azulejos existentes por revestimento cerâmico a ser definido pela Fiscalização. A paginação de assentamento do revestimento cerâmico, deverá obedecer a pré-existente no local. O revestimento cerâmico deverá ser assentado sobre a camada niveladora, utilizando-se a argamassa adequada, obedecendo aos níveis ou inclinações pré-existentes. Após o assentamento deverá ser procedido o rejuntamento na mesma cor do revestimento. Esses serviços deverão ser realizados no banheiro e na parte interna do Bar do Parque.

12 – SOLEIRAS, BORDAS E ESCADAS.

12.1 – Soleiras, bordas e escadas em granito rústico ou polido.

Deverá haver a substituição das peças quebradas por outras no mesmo padrão existente ou similar e ser procedido o nivelamento geral das peças que se encontram deslocadas. O assentamento das peças deverá ser sobre a camada niveladora, utilizando-se argamassa adequada, obedecendo o padrão, os níveis e as inclinações pré-existentes, com perfeito acabamento, principalmente no que tange ao alinhamento entre as peças. Após o assentamento deverá ser procedido o rejuntamento das peças novas e a revisão do rejuntamento geral. Posteriormente as soleiras, as bordas e as escadas deverão ser lavadas com água e detergente neutro e escovas de *nylon*, para a eliminação das sujidades e/ou do enegrecimento das peças e posterior aplicação de cera microcristalina. Esses serviços deverão ser realizados nos seguintes Bens Integrados: Conjunto Arquitetônico que delimita o entorno do Monumento à República – soleiras em granito rústico, Coreto de Ferro – escadaria em granito rústico, Bar do Parque – borda em granito polido preto, Pavilhão Euterpe – escada em granito rústico.

12.2 – Soleiras, bordas e escadas em marmorite.

Deverá haver a recomposição das áreas faltantes e danificadas, mantendo as mesmas características do material existente ou similar. O assentamento do marmorite deverá ser sobre a camada niveladora existente, utilizando-se argamassa adequada, obedecendo o padrão, os níveis e as inclinações pré-existentes, com perfeito acabamento, principalmente no que tange ao alinhamento entre as peças. Após o assentamento deverá ser procedido o rejuntamento das áreas recompostas e a revisão do rejuntamento geral. Posteriormente as soleiras, as bordas e as escadas deverão ser lavadas com água e detergente neutro e escovas de *nylon*, para a eliminação das sujidades e/ou do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

enegrecimento das peças para a aplicação de cera microcristalina. Esses serviços deverão ser realizados nos Bens Integrados: Anfiteatro – escadaria.

12.3 – Soleiras, bordas e escadas em pedra de lioz.

Todas as peças em pedra de lioz existentes nos Bens Integrados deverão ser restauradas.

A restauração deverá ser executada primeiramente removendo-se toda sujidade aderida a peça com o auxílio de removedor, para o caso de tinta, e espátula para o caso de outros materiais. Somente em casos extremos deverá ser utilizado ácido muriático diluído em água na concentração máxima de 10 %.

Após a remoção de toda sujidade existente, as pedras deverão ser lavadas com água, sabão neutro e escova de *nylon* com cerdas macias.

Eventualmente poderá ser usada água vaporizada de uma névoa fina, em temperatura ambiente, em toda a superfície de pedra. O jato não deve ser direcionado diretamente para a superfície e a distância efetiva entre o vaporizador e a superfície deve ser ajustada cuidadosamente de modo a não acarretar efeitos mecânicos.

Para obturação de fissuras e partes faltantes, deverão ser utilizadas próteses de pedra com as mesmas características físicas da original ou em caso de menor dimensão, com o uso de colas e resinas, com pó de pedra. Ao final deverá ser aplicada uma camada de proteção com cera microcristalina.

Esses serviços deverão ser realizados nos seguintes Bens Integrados: Coreto Circular em alvenaria – escadaria, Bar do Parque – escadaria, Obelisco aos Revolucionários de 24 e 30 – degraus e soleiras, Banco frontal do entorno da Fonte Luminosa – soleiras e Conjunto de três bancos posteriores do entorno da Fonte Luminosa – soleiras.

13 – FORROS.

13.1 – F1- Forro de lambri de madeira.

Deverá ser executada a substituição das peças danificadas, inclusive a estrutura de fixação e a restauração dos forros em lambri de madeira seguindo o padrão existente. Após a recomposição as peças deverão ser lixadas e envernizadas com verniz fosco ou pintadas com tinta esmalte sintético acetinado, conforme o acabamento existente nos Bem Integrados. Esses serviços deverão ser executados nos seguintes Bens Integrados: Coreto de Ferro, Bar do Parque e Pavilhão Euterpe.

13.2 – F2- Abóbada ou cúpula em cimento.

Após a eliminação das fissuras e a impermeabilização da cobertura abobadada e da cúpula, o forro cimentado deverá ter o reboco regularizado. A argamassa empregada deverá possuir o traço similar ao existente, evitando falhas na questão estética, assim como na agregação do material novo com o existente, exigindo todo cuidado nas bordas do remendo para evitar possíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

fissuras. Após a recuperação as superfícies deverão ser pintadas com tinta látex tipo Coralmur ou similar com cores a serem definidas pela Fiscalização. Esses serviços deverão ser executados nos seguintes Bens Integrados: Coreto Circular em alvenaria e Fonte Luminosa.

14 – TRATAMENTO, IMUNIZAÇÃO, PROTEÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO.

14.1- Imunização de madeira.

Toda madeira a ser empregada na obra, deverá ser imunizada contra fungos e insetos xilófagos, mesmo aquelas que serão aproveitadas e/ou mantidas nos locais de origem.

Os produtos imunizantes, *dragnet*, *carbolineum* e *k-otrine*, e o processo de aplicação a serem utilizados, dependerão do estado de conservação em que se encontram as madeiras, e do uso a que destinar na obra.

Na madeira bruta a ser utilizada emprega-se o *dragnet* através do processo de imersão em tanque de metal contendo preservativo suficiente para que a madeira fique submersa. Após esse procedimento, retira-se a peça do tanque para secagem e posteriormente realiza-se o transporte até o local da obra para aplicação.

No caso da madeira trabalhada e/ou aparente (forro, esquadrias, tacos de fixação das esquadrias, etc.) será empregado imunizante *dragnet*, através de pincelamento ou pulverização.

A mistura do produto deve ser feita na obra, na presença da Fiscalização.

A imunização de madeira, através do método de imersão, deverá entrar na obra imunizada e seca, onde será disposta uniformemente sobre piso protegido antecipadamente com lona plástica.

Os preservativos de madeira são altamente tóxicos ao homem, portanto, todas as medidas de proteção devem ser cumpridas rigorosamente.

Esses serviços deverão ser executados nos seguintes Bens Integrados: Conjunto Arquitetônico que delimita o entorno do Monumento à República – corrimão, Caramanchão – peças em madeira, Coreto de Ferro – forro e esquadrias, Pavilhão Euterpe – forro, corrimão, esquadrias e venezianas, Quiosque em madeira – estrutura e cobertura e Bar do Parque – corrimão, forro e esquadrias.

14.2 - Impermeabilização com pintura asfáltica (áreas molhadas, abóboda e cúpula).

Deverá ser realizada impermeabilização com pintura asfáltica nas áreas molhadas e nas coberturas em abóboda e cúpula após a realização dos serviços de manutenção necessários.

Após a impermeabilização deverá ser aplicada uma camada niveladora de cimento e areia nas áreas dos lagos.

Esses serviços deverão ser executados nos seguintes Bens Integrados: Lago Circular – lago, Fonte Luminosa – lago, Coreto Circular em Alvenaria – abóboda, Laguinho e Ponte – lago e Fonte das Sereias – lago.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

14.2 - Impermeabilização com pintura asfáltica (áreas molhadas, abóboda e cúpula).

14.3 - Erradicação de vegetação nos Bens Integrados.

A vegetação existente nos Bens Integrados deverá ser erradicada. Inicialmente a vegetação deve ser podada reduzindo-se a sua massa ao mínimo, e posteriormente será aplicado herbicida tipo Primatol ou Round Up. A aplicação será feita com seringa hipodérmica em vários pontos da raiz, em furos abertos com brocas e a mesma deverá ser coberta com lona plástica. Depois que a vegetação estiver morta, deverá ser retirada com cuidado às partes externas ficando agregada à alvenaria as partes da vegetação interna. A retirada deve evitar que se soltem partes do monumento. Esses serviços deverão ser realizados em todos os Bens Integrados.

15 – PINTURA.

Condições Gerais:

As superfícies a serem pintadas, após recuperação deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se as precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que a tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando o substrato estiver perfeitamente enxuto.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convém respeitar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário.

Igual cuidado deverá haver entre demãos de tinta e de massa (quando especificado), observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificações em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais imperfeitamente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (mármore, granitos, ladrilhos hidráulicos, vidros, ferragens de esquadrias e etc.), convém prevenir devido a grande dificuldade de posterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas.

A fim de proteger as superfícies acima deferidas deverão ser tomadas precauções especiais, tais sejam: isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano, etc.; separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou fibra de madeira comprimida, etc.; e, enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a enceramento ulterior e definitivo.

Os salpicos, que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM **FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL**

Recomenda-se de modo geral, antes da pintura, estudo de prospecção pictórica, verificando padrões originais e eventual similaridade com outros elementos integrantes do parque e das praças, procurando usar pelo menos duas tonalidades para destacar os elementos decorativos de acordo com a orientação da Fiscalização.

Deverão ser utilizadas as cores do Projeto de Valorização Cromática nos Bens Integrados que fazem parte desse projeto, conforme orientação da Fiscalização.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da Fiscalização, uma amostra com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m (zero vírgula cinquenta por um metro), sob iluminação semelhante e em superfície idêntica ao local a que se destina.

A identificação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será, oportunamente determinada em desenhos, ou pessoalmente pela Fiscalização após prospecção.

Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

Os tipos de pintura a empregar, serão especificados para cada caso particular.

15.1 – Aplicação de sistema pintura látex tipo Coralmur ou similar.

As superfícies a serem pintadas deverão receber, após recuperação, limpeza e lixamento necessários e massa PVA em quantidade mínima, somente usada quando especificado pela Fiscalização, para corrigir grandes imperfeições. Deve-se deixar o aspecto rústico dos revestimentos.

No caso da aplicação de massa PVA deverão ser seguidas rigorosamente as especificações técnicas do fabricante.

O sistema de pintura deverá ser látex tipo Coralmur ou similar sobre chapisco ou reboco e/ou reboco rústico, conforme o caso, com pintura de base (selador), nas cores a serem definidas pela Fiscalização.

Para que a tinta seja aplicada, o substrato deverá apresentar-se totalmente seco, sem nenhum ponto de umidade interna, com toda a tinta removida e lixada.

A superfície deverá estar limpa, sem presença de sujeira, mofo, vegetais, eras, ervas daninhas e bolor. Eliminar todos os resíduos orgânicos presentes nas argamassas.

Deverá ser aplicada após ser mexida, obtendo-se a completa homogeneização. Aplicar no mínimo 3 (três) demãos de tinta, com intervalo de 24h (vinte quatro horas) entre uma aplicação e outra. Seguir rigorosamente as especificações técnicas do fabricante.

Esses serviços deverão ser executados nos seguintes Bens Integrados: Conjunto Arquitetônico que delimita o entorno do Monumento à República, Cascata Iêrêdê, Coreto de Ferro, Anfiteatro, Caramanchão, Fonte Luminosa, Banco frontal do entorno da Fonte Luminosa, Conjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

de três bancos posteriores do entorno da Fonte Luminosa, Coreto Circular em Alvenaria, Laguinho e Ponte, Bancos Ornamentados 1 e 2, Bar do Parque e Pavilhão Euterpe.

15.2 – Aplicação de verniz fosco sobre madeira.

Sobre as madeiras aparentes, após recuperação e imunização deverá ser aplicado verniz fosco em no mínimo 3 (três) demãos. Esses serviços deverão ser realizados nos Bens Integrados: Coreto de Ferro, Caramanchão, Bar do Parque, Pavilhão Euterpe e Quiosque em madeira.

15.3 – Aplicação de tinta esmalte sintético acetinado sobre madeira.

Sobre esquadrias em madeira de lei, a serem definidas pela Fiscalização, deverá ser aplicado sistema de pintura a base de esmalte sintético acetinado.

O esmalte sintético deverá ser aplicado com 3 (três) demãos no mínimo sobre base previamente imunizada, selada e emassada.

Esses serviços deverão ser executados nos seguintes Bens Integrados: Bar do Parque – porta-balcão, Quiosque em madeira e Pavilhão Euterpe – venezianas.

15.4 – Aplicação de tinta esmalte sintético acetinado sobre metal.

Deverá ser aplicado o sistema de pintura à base de tinta esmalte sintético acetinado nas estruturas, superfícies e elementos decorativos em metal ou ferro fundido, com no mínimo 3 (três) demãos.

Após a restauração das peças metálicas, previamente limpas, lixadas, emassadas e tratadas à base de *primer* anti-oxidante, deverão receber a pintura de acabamento final com tinta esmalte sintético acetinado, respeitando as cores do Projeto de Valorização Cromática ou similar, quando for o caso, ou com cores definidas pela Fiscalização, com no mínimo 3 (três) demãos.

Peças metálicas artísticas poderão receber tratamento com micro-jateamento em esfera de vidro ou alumina, conforme orientação do restaurador responsável.

Esses serviços deverão ser realizados nos seguintes Bens Integrados: Banca do Alvinho – paredes e cobertura, Banca do Chaveiro – paredes e cobertura, Postes do Complexo do Monumento à República, Poste de Ferro Isolado do “Parque João Coelho”, Conjunto Arquitetônico que delimita o entorno do Monumento à República – gradil, Cascata Iêrêdê – gradil, Coreto de Ferro – estrutura, guarda-corpo, pilares, cobertura e detalhes, Anfiteatro – gradil, Box da Guarda Municipal – paredes e cobertura, Laguinho e Ponte – guarda-corpo, Bar do Parque – cobertura e guarda-corpo, Banca Quilombo da República – paredes e cobertura, Pavilhão Euterpe – estrutura, guarda-corpo, pilares, cobertura e detalhes e Fonte das Sereias – guarda corpo e gradil.

15.5 – Aplicação de tinta automotiva sobre ferro fundido.

Após a restauração das peças em ferro fundido, previamente limpas, lixadas, emassadas e tratadas à base de *primer* anti-oxidante, deverá ser aplicado o sistema de pintura à base de tinta automotiva, aplicada com pistola sobre superfície de ferro fundido na cor “Marrom Lontra”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

Esses serviços deverão ser realizados no Conjunto Escultural da Fonte das Sereias.

16 – INSTALAÇÕES.

16.1 – Instalações elétricas, telefônicas, hidro-sanitárias.

Deverá ser realizada revisão geral nas instalações elétricas, telefônicas e hidro-sanitárias

17 – BENS INTEGRADOS DO PARQUE JOÃO COELHO.

17.1 – Banca do Alvino.

17.2 – Banca do Chaveiro.

17.3 – Postes do Complexo do Monumento à República.

17.4 – Poste em Ferro Isolado do “Parque João Coelho”.

17.5 – Placa Simbólica da Assembléia de Deus.

17.6 – Conjunto Arquitetônico que Delimita o Entorno do Monumento à República.

17.7 – Monumento à República.

17.8 – Cascata – IÊRÊDÊ.

17.9 – Lago Circular.

17.10 – Coreto de Ferro.

17.11 – Anfiteatro.

17.12 – Maloca.

17.13 – Caramanchão.

17.14 – Obelisco aos Revolucionários de 24 e 30.

17.15 – Placa Mangueira nº 1000.

17.16 – Placa que localiza o Antigo Armazém da Pólvora.

17.17 – Placa que localiza o 1º Cemitério de Belém.

17.18 – Placa em homenagem a Augusto Meira Filho.

17.19 – Fonte Luminosa.

17.20 – Banco Frontal do Entorno da Fonte Luminosa.

17.21 – conjunto de 03 (três) Bancos Posteriores do Entorno da Fonte Luminosa.

17.22 – Coreto Circular em Alvenaria.

17.23 – Box da Guarda Municipal.

17.24 – Banco Ornamentado 1 – do Eixo Central do Parque João Coelho em frente ao Teatro da Paz (à esquerda).

17.25 – Banco Ornamentado 2 – do Eixo Central do Parque João Coelho em frente ao Teatro da Paz (à direita).

17.26 – Laguinho e Ponte – Rua Oswaldo Cruz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

17.27 – Placa Belém da Memória.

18. – BENS INTEGRADOS DA PRAÇA DA REPÚBLICA.

18.1 – Bar do Parque.

18.2 – Banca Quilombo da República.

18.3 – Escultura denominada “Vênus”.

18.4 – Escultura denominada “Flora”.

18.5 – Escultura denominada “Samaritana”.

18.6 – Escultura denominada “Ana Reta”.

18.7 – Pavilhão Euterpe.

18.8 – Quiosque Ponto de táxi.

18.9 – Placa Belém da Memória.

19 – BENS IMÓVEIS INTEGRADOS E MONUMENTOS DA PRAÇA DA SEREIA.

19.1 – Fonte das Sereias.

19.2 – Quiosque – Ponto de táxi.

19.3 – Placa Belém da Memória.

20 - ENTREGA DA OBRA.

20.1 - Limpeza final para entrega da obra.

A remoção e o transporte provenientes das demolições serão retirados para longe da obra de acordo com as orientações e recomendações da Fiscalização, para que porventura elementos decorativos e arquitetônicos que compõe a originalidade dos Bens Integrados e que se encontram espalhados por espaços internos e externos, não sejam perdidos.

Os serviços de limpeza deverão ser realizados diariamente de forma a manter os acessos a todos os compartimentos da obra limpos e desobstruídos.

Os serviços de limpeza final deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Remoção de todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os excessos;
- Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, pedras, vidros, espelhos, sanitários, etc., deverão ser limpos, e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza;
- Remoção de todas as manchas e salpicos de tinta, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias;
- Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecido das superfícies, sobretudo das cantarias;
- Os aparelhos sanitários serão lavados com água e sabão neutro, não sendo permitido o uso de solução ácida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

- Serão removidos entulhos e a sobra de materiais, ficando os Bens Integrados completamente livres e desimpedidos de todos os resíduos das construções;
- O recebimento da edificação será precedido de cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens e tudo o mais necessário para o perfeito funcionamento da edificação.